



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.234, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 2.180.265,89 (dois milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.180.265,89 (dois milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, a saber

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 541 0003 1026 ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA

3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 2.150,00

4.4.90.51.00.00.00.00 31072 – Obras e instalações.....R\$ 2.076.890,89

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Obras e instalações.....R\$ 86.850,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamento e material permanente.....R\$ 14.375,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:

-SUPERAVIT FINANCEIRO:

- FONTE 1072 Transferências voluntárias públicas federais – ITAIPU

BINACIONAL.....R\$ 2.076.890,89

- CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 541 0003 2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo..... R\$ 103.375,00

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1026 ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA, nos anexos das Leis n.º 2218/25 (PPA 2026-2029) e n.º 2159/25 (LDO/2026).



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2026.


EXILAINE
GASPAR:75
590247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.02.09
08:50:43 -03'00'

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*


Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Genito Severino dos Santos

 09/02/2026 09:35:12

GENITO S. DOS SANTOS
*Sec. M. de Urbanismo,
Agricultura e Meio Ambiente*

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 09/02/2026 09:42:39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.234, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 2.180.265,89 (dois milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.180.265,89 (dois milhões, cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, a saber

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 541 0003 1026 ITAIPÚ BINACIONAL – PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA

3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 2.150,00

4.4.90.51.00.00.00.00 31072 – Obras e instalações.....R\$ 2.076.890,89

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Obras e instalações.....R\$ 86.850,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Equipamento e material permanente.....R\$ 14.375,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos recursos como segue:

-SUPERAVIT FINANCEIRO:

- FONTE 1072 Transferências voluntárias públicas federais – ITAIPU

BINACIONAL.....R\$ 2.076.890,89

- CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 541 0003 2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo..... R\$ 103.375,00

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1026 ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA, nos anexos das Leis n.º 2218/25 (PPA 2026-2029) e n.º 2159/25 (LDO/2026).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 06 de fevereiro de 2026.

EXILAINÉ GASPÁR

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GENITO S. DOS SANTOS

Sec. M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo

Código Identificador:3D810AB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/02/2026. Edição 3465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>